

MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395
506172

Assinado de forma digital
por MARCELO
FIGUEIREDO DE
ALMEIDA:89395506172
Dados: 2026.09.09
16:58:34 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1577 FÁTIMA DO SUL-MS, 09 DE SETEMBRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 265/2026 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor da Servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º - **AVERBAR**, para fins de disponibilidade e aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentos funcionais requerido pela servidora pública municipal **IZABEL CRISTINA ESTIGARRIB AIALA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Classe-F, Nível-III, matrícula nº. 424/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, referente ao aproveitamento de **694** (seiscentos e noventa e quatro) dias, conforme **C.T.C** Protocolo nº. 21033020100006265, lavrada em 09.09.2026 pelo **I.N.S.S**, conforme períodos abaixo descritos:

- a) 00 ano, 11 meses e 29 dias, correspondente ao período de: 02.01.1997 à 31.12.1997, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL MS.
- b) 00 ano, 11 meses e 00 dia, correspondente ao período de: 01.02.1998 à 31.12.1998, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL MS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (09.09.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SMS Nº 008/2026

Estabelece procedimentos para a transferência de recursos financeiros às entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado De Entidades Beneficentes De Assistência Social (CEBAS) e às entidades contratualizadas ou conveniadas, conforme decreto municipal 013/2024, de 16 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta transferência dos recursos financeiros des-

tinados à assistência financeira complementar da União às entidades beneficiadas;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, que estabelece os procedimentos no âmbito da Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul para o repasse dos recursos do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Especial de Saúde; e

CONSIDERANDO a importância da regularização e organização dos processos de transferência de recursos no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos, Sociedade Integrada de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 01.951.177/0001-36, e inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o número 2558610, com sede na rua Padre José Pascoal Bussato, nº 1170, Fátima do Sul, Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua diretora, ROSA CONCEIÇÃO DA COSTA VILAS BOAS, brasileira, casada, diretora executiva, portadora da carteira de identidade nº 000955975, expedida por SEJUSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 776.397.231-91, domiciliada em rua Alcino da Silva Braga, nº 805, Jardim Hidalgo – Fátima do Sul-MS, CEP 79700-000, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O recurso financeiro tratado nesta Resolução será repassado diretamente do Fundo Municipal de Saúde à Conta Corrente da entidade supracitada, conforme informações fornecidas pelo Termo de Anuência que deverá ser preenchido mensalmente pela entidade favorecida.

Art. 3º. Os valores repassados a título de assistência financeira pela União deverão ser devidamente identificados no contracheque dos profissionais beneficiários com a rubrica específica: “ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO”.

§1º Compete à entidade contemplada pela assistência financeira complementar da União a responsabilidade pela efetiva alocação dos recursos financeiros quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus respectivos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

§2º O município de Fátima do Sul não se responsabiliza por eventuais divergências de valores recebidos, erro na efetiva alocação dos recursos financeiros ou benefícios finais, bem como encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre os valores repassados a título de assistência

financeira complementar da União.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em arquivo, pelo prazo estabelecido no Decreto 013/2023, os documentos comprobatórios da utilização adequada dos recursos recebidos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários recebidos do Estado a título de assistência financeira complementar a que se refere o Decreto Municipal nº 013/2024 de 16 de janeiro de 2024, serão repassados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul, devendo onerar a Dotação Orçamentária:

- 10.302.0017.2.114 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.600 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.621 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.3.50.43.00.00.00.0.0.1.605 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º. Os valores atualizados, conforme publicação da Portaria Gm/Ms Nº 6.807, De 27 De Março De 2025, referente a parcela de março estão detalhados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 7. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E HIGIENE PÚBLICA DE FÁTIMA DO SUL – MS, em 09 de setembro de 2026.

REGIANE FREIRE BRABO
Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

Anexo Único

CNES	NOME DA ENTIDADE	PORTARIA	VALOR	FICHA/DOTAÇÃO	FONTE
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	12125/2026	R\$ 85.588,39	23 - 3.3.50.00.00	1.605.0000
2558610	SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SIAS)	12125/2026	R\$ 32.927,32	23 - 3.3.50.00.00	2.605.0000 Suplementar conforme CI 0416/2026
TOTAL			R\$ 118.515,71		

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026**

Código de registro TCE: 5A84FC821897F465C4F91C30391E26626FC0FE61

O **MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.751/0001-75, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 22 de setembro de 2026, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia mecânica, soldagem MIG e manutenção mecânica e hidráulica, destinados à recuperação, reparo e conservação de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes à frota e ao patrimônio do Município, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Prefeitura Municipal de Fatima do Sul, sito à Rua Ipiranga, n.º 800, JD. Hidalgo, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 11h00min horas. Para maiores informações e retirada do edital a através do Telefone (0xx67) 3467-7500 e no endereço eletrônico no site oficial do município www.fatimadosul.ms.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao@fatimadosul.ms.gov.br

Fatima do Sul – MS, 09 de setembro de 2026.

Marcelo Figueiredo de Almeida
Pregoeiro

IPREFSUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 003/2026****EXTRATO DO CONTRATO 003/2026**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS

L2A NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEB SITE INSTITUCIONAL COM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ESPECÍFICO PARA RPPS, COM MÓDULOS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICIDADES DO PRÓ-GESTÃO, INTEGRAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA **AUTOMATIZADO COM O SOFTWARE UTILIZADO PELO RPPS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E SERVIDOR EM NUVEM** do IPREF-SUL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul – MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: *Projeto / Atividade: 2096 Manutenção das Atividades do IPREFSUL*

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 09/09/2026

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Claudete Rodrigues dos Santos, Diretora Presidente; Muriell Seifert de Araujo, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rosiney de Cassia Casotti e André Lucas de Lima Braga.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 11.968.869/0001-40
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 109/2026, de 9 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 32.927,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.302.10.2059-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM R\$32.927,32

2.605.0000.000000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 32.927,32

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$32.927,32

2.605.0000.000000 (SF) - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos 32.927,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 9 de Setembro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

..958-**

Prefeito